



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 30 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 1362 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 4.815, de 30 de junho de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.666.991,54 (Dois Milhões, Seiscientos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) observando, as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11.334.0040.2.067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda			
	3.3.90.30 Material de Consumo	05100	235.391,54	
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	06100	1.000,00	
	4.4.90.52 Equipamento e Matl. Permanente	05100	550.000,00	

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	02261	530.000,00	
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	22262	45.000,00	

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10.301.0005.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	1.000,00	
	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	05310	1.000,00	

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10.302.0004.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	1.000,00	
	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	05310	1.000,00	

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.005. Depto de Manutenção Instalações Gerais

11.005.04.1220001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	10.500,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	01110	7.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	16.800,00	
	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	01110	21.000,00	

11.007. Depto de Obras Públicas

11.007.15.451.0021.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	469.700,00	

11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios

11.014.15.452.0030.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01100	775.600,00	

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

24.001. Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão

24.001.04.121.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
	3.3.80.41 Contribuições	01110	1.000,00	
				TOTAL 2.666.991,54

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, no valor de R\$ 785.505,30, Inciso II, no valor de R\$ 886,24 e Inciso III, no valor de R\$ 1.880.600,00 conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	02262		230.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	02261		345.000,00

09. SECRETARIA DE SAUDE**09.002. Departamento de Atendimento Primário**

09.002.10.301.0005.2.010	Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05310		1.000,00
09.002.10.301.0005.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		1.000,00

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10.302.0004.1.005	Construção de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		1.000,00
09.003.10.302.0004.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05310		1.000,00

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.005. Depto de Manutenção Instalações Gerais**

11.005.04.1220001..2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material de Consumo	01100		10.500,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	01100		7.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01100		16.800,00
	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	01100		21.000,00

11.007. Depto de Obras Públicas

11.007.15.451.0021.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01100		720.300,00

11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios

11.014.15.452.0030.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110		525.000,00

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		1.000,00
	TOTAL			1.880.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de junho de 2017.

Rogério Lins
Prefeito
Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

RESUMO DAS PORTARIAS**30/06/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2457/17 - EXONERAR, SIMONE ADRIANA DE SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO DIGITAL** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2461/17 - EXONERAR, JOSÉ ABÍLIO FERREIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2466/17 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CURSOS E OFICINAS** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2455/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MERLYN ALVARES AMBROSIO ALVARES**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 30/06/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 01/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2456/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VILMA BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 30/06/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 01/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2459/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADALTO PEREIRA DE SENA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 30/06/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 01/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2460/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODOLFO RODRIGUES CARA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 30/06/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 01/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2462/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DE LOURDES PAIXÃO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 30/06/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 01/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2453 / 2017- Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da Fazenda Pública – **MANDADO DE SEGURANÇA – POSSE E EXERCÍCIO – PROCESSO DIGITAL Nº 1014295-81.2017.8.26.0405** - **MANDADO Nº 405.2017/031190-7, NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercerem o cargo de provimento efetivo

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita.

Classificação	Nome	R.G nº
68º	Adriana Tambeiro Salvador	11975377

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2458/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA PALACIO LEITE ALVES, RG. 12.268.864-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO DIGITAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2463/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA, RG. 18.925.144-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AÇÕES EDUCACIONAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2464/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERTO CARLOS DE SOUZA, RG. 19.724.889-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE FROTA CONTRATADA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2465/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA ALVES BEZERRA, RG. 26.567.591-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO E COMUNITÁRIO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2412 / 2017 - DESIGNAR a Senhora **MARIA APARECIDA SOUZA CRUZ, RG 19.889.844-7** para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL – 2, como **Membro**, em substituição a Senhora **THAIS DA SILVA BURI**, no período de 19/06 a 18/07/2017, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2448 / 2017 - Tornar Nula a portaria 1344/17, publicada em 14 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2449 / 2017 - DESIGNAR, os Senhores **JOSÉ CARLOS VIDO** – Secretário de Saúde, **CRISTIAN MAURICIO PINTO CUELLAR**- Servidor Municipal Indicado pelo Secretário de Saúde e **JEFFERSON TOMACHEVSKI** – Servidor Municipal Indicado pelo Secretário de Saúde, para substituírem, respectivamente os Senhores José Amando Mota, Júlio Resende Lopes e André Cordeiro de Moraes, na composição da Comissão de Avaliação para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Central de Osasco Antônio Giglio instituída através da **portaria 608/15, publicada em 25 de março de 2015**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2450 / 2017 - DESIGNAR, o Senhor **PASQUALE QUATTRONE**, como membro da Comissão de Avaliação para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Central de Osasco Antônio Giglio instituída através da **portaria 608/15, publicada em 25 de março de 2015, em substituição ao Senhor Benedito André Costa**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2451 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **LUIZ ANTONIO LINO**, matrícula 31.361, para participação na ‘FASE FINAL ESTADUAL DOS JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE’- na **Cidade de Presidente Prudente –São Paulo** , no período de 27 a 29/06/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2452 / 2017 - Define os membros da Rede de Interlocutores, criada por meio do Decreto Municipal nº 11.440/2017 e dá outras providências. **CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.440, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a aludida lei federal no município;

CONSIDERANDO que o referido decreto cria mecanismos que possibilita a qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, o acesso e recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades, por meio (a) do Portal da Transparência,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação junto ao Portal de Transparência, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) que atenderá e orientará o público quanto ao acesso à informação, recebendo e registrando os pedidos em sistema eletrônico;

CONSIDERANDO que o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC disponibilizará três meios para o interessado obter informações: I – eletronicamente, mediante o Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível no Portal da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br) e no Portal da Transparência (transparencia.osasco.sp.gov.br); II – por telefone, pelo número 0800-7711175 da Ouvidoria Municipal e/ou pela Central do Cidadão – 156 em Osasco ou, se estiver fora da cidade de Osasco, pelo número (11) 3651-7080; III – pessoalmente, junto à Ouvidoria, no endereço: Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, nº 228 – Vila Campesina – Osasco.

CONSIDERANDO que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disporá de uma rede de interlocutores composta por dois (02) representantes de cada secretaria municipal e de organismos da administração indireta a serem indicados pelos responsáveis de cada órgão e nomeados pelo Chefe do Executivo, em Portaria específica e que um dos representantes mencionados será servidor (a) efetivo (a) do quadro permanente, a fim de garantir a continuidade da política ora instituída.

RESOLVE:

1 – Nomear os seguintes servidores, indicados pelos titulares dos seus respectivos órgãos, para compor a rede de interlocutores:

Chefia de Gabinete do Prefeito

Titular: Raul Duran Gutierrez Junior – matrícula 184.450;
Suplente: Leia Cristina Pereira – matrícula 186.668.

Secretaria de Administração

Titular: Eduardo Matias da Silva – matrícula 130.608;
Suplente: Suzi Meire de Souza Freitas – matrícula 184.347.

Secretaria de Assistência Social

Titular: Claudete Cristina Carvalho Almeida Lopes – matrícula 187.370;
Suplente: Laura Tamires Gonçalves de Melo – matrícula 176.625

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Terezinha Maria de Lima Araújo da Luz – matrícula 25.876;
Suplente: Rita de Cassia Avena de Oliveira – matrícula 148.905.

Secretaria de Cultura

Titular: Klésia Bezerra de Moura – matrícula 184.715;
Suplente: Rafael Henrique de Paula Santos – matrícula 186.263.

Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão

Titular: Edna Martins dos Santos – matrícula 20.877;
Suplente: José Trevisol – matrícula 184.618.

Secretaria de Educação

Titular: Celso Portella Lanfranchi – matrícula 20.703;
Suplente: Luis Marcelo Bigatti – matrícula 184.396.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Andreia de Souza Silva – matrícula 154.288;
Suplente: Richard Kendy Tanaka – matrícula 184.903.

Secretaria de Esporte Recreação e Lazer

Titular: Sueli Aparecida Actum – Matrícula 184.689;
Suplente: Maria Angela Rosa Arquinto – Matrícula 24.626.

Secretaria de Finanças

Titular: Lidinara Alves Lustre – matrícula 158.835;
Suplente: George Uhitikakayama – matrícula 151.116.

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Elisangela Soares de Oliveira Fomigoni – Matrícula 100.136;
Suplente: Liliane Alves de Jesus - Matrícula 185.414.

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titular: Adriana Pereira Oliveira – matrícula 132.010;
Suplente: Ricardo Klein Monteiro – matrícula 186.658.

Secretaria de Industria Comercio e Abastecimento

Titular: Graziela Florentino Albuquerque – matrícula 154.911;
Suplente: Francisca Gonçalvez Diniz – 175.949.

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Alexandre Simões dos Santos – matrícula 187.507
Suplente: Marli de Assis Matheus – matrícula 129.574

Ouvidoria Geral

Titular: Verônica Almeida Souza Silva – matrícula 184.577
Suplente: Rosangela Cristina Clementino de Oliveira Guesini – matrícula 49.973

Secretaria de Saúde

Titular: Christiane Rocha dos Santos – matrícula 184.764
Suplente: Dr. Jair da Costa Matos – matrícula 34.288

Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Titular: Delma de Oliveira Mota – matrícula 149.104
Suplente: Felipe Carvalho Rocha – matrícula 151.739

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: Edson Araujo da Silva – matrícula 185.106
Suplente:

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Titular: Alexandre Jurcovichi – matrícula 44.678
Suplente: Alexandre Campos Lima Borges – matrícula 184.987

Companhia Municipal de Transportes de Osasco

Titular: Lilian Correio dos Santos – matrícula
Suplente: Flávio Antonio Lucente – matrícula

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Titular: Claudia Ferrari de Oliveira – matrícula 2926
Suplente: Geovana Messias da Silva – matrícula 3126

Instituto de Previdência do Município de Osasco

Titular: Fabio de Mambro Santos – matrícula 10.893
Suplente: Leandro Medina Moreno – matrícula 061

Departamento Central de Licitações e Compras

Titular: Fabiana Severina da Silva Simão – matrícula 136.968
Suplente: Eduardo Ferreira Guimarães – matrícula 184.627

Secretaria de Comunicação Social

Titular: Patrícia Bulbovas – matrícula 47.644

Suplente: Vinicius Manholer Santana – matrícula 175.385

Secretaria de Relações Institucionais

Titular: Rafael Cardoso Buin – matrícula 102.364
Suplente: Rafael Dionízio Flávio – matrícula 46.587

2 – Os membros da Rede de Interlocutores deverão receber os pedidos de informação por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao Cidadão (e-SIC), verificar se o assunto da solicitação se refere ao seu órgão de atuação, checar a disponibilidade da informação no Portal da Transparência, verificar se a informação é sigilosa, pessoal ou se pode ser classificada no âmbito do Art. 14, assegurar o cumprimento dos prazos e a garantir qualidade das respostas.

3 – Os membros da Rede de Interlocutores deverão, com atenção aos prazos estipulados no Decreto Municipal nº 11.440/2017, adotar todos procedimentos no âmbito de sua unidade para o levantamento das informações necessárias e, em seguida, para o atendimento tempestivo ao pedido da informação por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao Cidadão (e-SIC).

4 – Os membros da Rede de Interlocutores deverão responder os recursos de 1^a Instância que recaiam sobre as respostas encaminhadas.

5 – Os membros da Rede de Interlocutores deverão apresentar justificativa expressa para o não cumprimento dos prazos e pedidos de prorrogação, quando necessário, bem como para o indeferimento/recusa total ou parcial de acesso à informação ou do não fornecimento das razões da negativa de acesso.

6 – Os membros da Rede de interlocutores desempenharão função de multiplicadores de assuntos atinentes à Lei Federal nº 12.527/11, bem como em relação ao Decreto Municipal nº 11.440/2017 que regulamenta a aludida lei no município de Osasco.

7 – A Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), junto às autoridades competentes de cada uma das pastas, será responsável pela revisão e publicação dos processos de trabalho dos membros da Rede de Interlocutores, além de garantir a capacitação da Rede em relação (a) ao uso do Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao Cidadão (e-SIC), (b) aos Processos de Trabalho e (c) à legislação vigente.

9 - A participação na rede de interlocutores será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2454 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os servidores ALEXANDRE LALAU GUERRA, MATRÍCULA 160.490 E TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA MATRÍCULA 177.771A, para participar de ‘REUNIÃO NA CASA DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL- 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL’- na **Cidade de Brasília –DF**, no dia 04/07/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2467 / 2017 - CESSAR o comissionamento da servidora REGIANE CORREA DA SILVA junto ao JUÍZO DE DIRETO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, publicado através da portaria 966/17 de 31 de janeiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2468 / 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2017, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2017 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ELIANE APARECIDA TRINCA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – 6º DISTRITO POLICIAL.
ROSIMEIRE BENDINELLI	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – JUÍZO DA 276ª ZONA ELEITORAL.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES :

Na Portaria nº 2361/2017, publicada no dia 09 de junho do ano em curso, leia-se: “ Secretaria de Comunicação (SECOM) - Titular: Patricia Bulbovas – Matrícula: 47.644 .”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 135/2017
PROCESSO ADM
Nº 23534/2016**

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ASSUNTO: Projeto Subsídio Aluguel – AMAMOS – Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense.

DESPACHO

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, com base nas Leis Municipais nºs 4.583/2013 e 2.980/1994, AUTORIZO, observadas as cautelas de estilo, a Celebração de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense, para que o FUMCAD finance o pagamento do aluguel de três imóveis onde a entidade desempenha suas atividades, por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se os autos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para as devidas providências cabíveis, após à Secretaria de Finanças para elaboração do Empenho e consequentemente à Divisão Consultiva.

Osasco, 09 de junho de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito de Município de Osasco

**AP. Nº 171/2017
PROC.- 7524/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a Associação das Mães do Jardim Veloso, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**ATOS DO
PREFEITO****AP. Nº 172/2017
PROC.- 9362/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à entidade Lar Jesus entre as Crianças, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 173/2017
PROC.- 9965/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a UBS Santa Gema Galgani, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 174/2017
PROC.- 9363/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à entidade Lar Jesus entre as Crianças, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração

de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 177/2017
PROC.- 9963/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a Vara da Fazenda Pública, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 178/2017
PROC.- 9968/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a Vara da Família e Sucessões, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 179/2017
PROC.- 9972/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a UBS Helena Marrey, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 180/2017
PROC.- 9969/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11. 430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a CAI Único Gallafrio, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação

Osasco, 26 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS

**AP. Nº 181/2017
PROC. ADM 5859/2016**

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ASSUNTO: SETRAN – OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas

as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº 52/2016 para contratação da empresa TREVO SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA - ME pela maior oferta de repasse, no valor de 65,2% (sessenta e cinco inteiros e dois décimos por cento), para a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores, apreendidos e/ou removidos por infração de trânsito junto ao Município de Osasco, conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls. 430/435.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de junho de 2017.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

**A P Nº 182/2017
PROCESSO
Nº 8585/2017.**

INTERESSADO: DIONE BARBOZA DE LIMA
ASSUNTO: AUTO DE MULTA. EMISÃO SONORA ABUSIVA. VEÍCULO. RECURSO.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso de auto de multa nº 1535, lavrado por infração a Lei Complementar nº 206/2011, que disciplina sobre o controle sonoro no meio ambiente urbano no Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 23 junho de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**A P Nº ..183/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 6413/2017**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Inspetor MARCO DAMIÃO SAMPAIO - matrícula nº 18.440.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e

DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 6413/2017, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005. Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**A P Nº 184/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 6415/2017**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Inspetor MARCO DAMIÃO SAMPAIO - matrícula nº 18.440.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 6415/2017, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005. Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**A P Nº ..185/2017
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 08763/2017**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Classe Distinta GERALDO MAJELA DE LIMA - matrícula nº 16.147.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 8763/2017, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**A P Nº 186/17
PROCESSO
Nº 30525/2015.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS - PRORROGAÇÃO

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a NS ALIMENTOS LTDA., que tem como objeto a aquisição de produtos perecíveis, como carnes bovina, suína, frango e peixe, industrializados, almôndega bovina e salsicha tipo "hot – dog".

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**A P Nº 187/17
PROCESSO
Nº 01876/2017.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE ÁCIDO PERACÉTICO

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação emergencial, por dispensa de licitação, da COMERCIAL 3 ALBE LTDA., para a fornecimento de ácido peracético pelo período de 3 (três) meses (fl. 73).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças – SF e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de junho de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**AP Nº 188/2017
PROCESSO
Nº 6174/2017.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS – ALBERGUE I.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei de Licitações, a contratação de locação predial, entre a Prefeitura do Município de Osasco e SIRLEY BORTOLETO MOZAMBANI, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, que tem como objeto a locação destinada à transferência do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos – Albergues I.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de junho de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**A P Nº 189/2017
PROCESSO
Nº 06056/2017.**

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: PROGRAMA BRADESCO ESPORTE E EDUCAÇÃO – ADC BRADESCO

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 31, da Lei nº 13019/2014, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo AUTORIZO, a celebração do Termo de Fomento com a Organização Social Civil denominada ADC – BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA, nos termos do parecer jurídico de fls. 1142/1147 e 1148.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças – SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de junho de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3928/2017 - Encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, para a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR UMA RELAÇÃO, A PARTIR DA QUAL SERÃO SORTEADOS OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2014. O Edital completo poderá ser obtido através do sitio: www.osasco.sp.gov.br – "Licitações" ou consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP a partir do dia 03/07/2017 a 21/07/2017. Abertura dos Envelopes: Dia 24 de julho de 2017 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 30 de junho de 2017.

FRANZ FELIPE DA LUZ
Diretor DCLC
Presidente CPL1

**PUBLICADO POR OMISSÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.155/2016

DATA: 09/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado.
VALOR: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 09/06/2017 à 08/06/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.452/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.161/2017
DATA: 21/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Secundário.
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R\$ 42.984,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.451/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.154/2017
DATA: 21/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Secundário.
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R\$ 11.739,60 (Onze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.685/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.370/2017
DATA: 29/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Primário.
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos.
VALOR: R\$ 235.449,90 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.684/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.369/2017
DATA: 29/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Secundário.
CONTRATADA: PORTAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos.
VALOR: R\$ 29.717,75 (Vinte e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.680/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.367/2017
DATA: 29/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Primário.
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos.
VALOR: R\$ 309.530,40 (Trezentos e nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.679/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.366/2017
DATA: 30/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Secundário.
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos.
VALOR: R\$ 30.096,00 (Trinta mil e noventa e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 12.681/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.368/2017
DATA: 30/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/ Depto de Atendimento Secundário.
CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos.
VALOR: R\$ 80.595,00 (Oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 2142/2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 10411/10472/2017

CV nº. 004/DCLC/006.2017.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SA
CONTRATADA: A M DE ANDRADE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 12.877.048/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO PISO DA COZINHA DO RESTAURANTE

DO SERVIDOR

ASSINATURA: 12/06/2017

VALOR: 56.949,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

PRAZO: IMEDIATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 2247/2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 12528/2017

CV nº. 004/DCLC/014.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAS

CONTRATADA: TUDOPARAEDUCAR PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 24.492.557/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL

ASSINATURA: 25/05/2017

VALOR: 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 05 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 2506/2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 11374/2017, 11450/2017

CV nº. 005.DCLC/014.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAS

CONTRATADA: A.C.I INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 66.097.668/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS.

ASSINATURA: 20/06/2017

VALOR: 65.682,20 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REIAS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 4651/2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 12491/2017, 12492/2017

CV nº. 001.DCLC.020/2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SECONTRU.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA- ME

CNPJ: 02.038.837/001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DE PEQUENO PORTO PERTECENTES Á GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO.

ASSINATURA: 23/06/2017

VALOR: 43.215,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS)

PRAZO: 30 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 4864 /2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 10301/2017

CV nº. 001/DCLC /016.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SICA

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS, BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PALLETS E CAIXAS PLÁSTICAS.

ASSINATURA: 02/06/2017

VALOR: 78.680,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 4968/2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 10537/2017

CV nº. 001/DCLC/016.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAS

CONTRATADA: MODELL EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 10.457.188/0001-55

OBJETO: AUTUAÇÃO DE PROCESSO RERERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ETC.

ASSINATURA: 08/06/2017

VALOR: 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 6322/2017**

NOTA DE EMPENHO nº. 12678/2017

CV nº. 002.DCLC/012.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SEREL

CONTRATADA: APSA SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ: 15.561.751/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS COM TROCA DAS TELAS GALVANIZADAS FIO 12 JUNTO A QUATRO QUADRAS ESPORTIVAS DO CENTRO ESPORTIVO DA VILA AYROSA

ASSINATURA: 22/06/2017

VALOR: 149.735,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 15 DIAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.226/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE OBRAS.

Órgão Requisitante: Secretaria de Serviços e Obras.

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico 005/2017 registro de preços para fornecimento de placas de obras, a empresa:

Hello Print Comunicação Visual LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.136.176/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 11.437/17.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 19 de junho de 2017.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Secretário de Serviços e Obras

FRANZ FELIPE DA LUZ

Departamento Central de Licitações e Compras

Diretor

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

Processo Administrativo nº 843/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRAJEROS, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 16:00 horas, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.osasco.sp.gov.br - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 13/JULHO/2017 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 30 de junho de 2017.

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

**"ATO DA PREGOEIRA"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3835/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇUCAR, CAFÉ E FILTRO.

DESPACHO: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS as empresas:

- * BRASILIDADE COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.367.970/0001-43, para o Item 01, pelo valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).
- * COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA – EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.985.398/0001-49, para o Item 02, pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).
- * RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, para o Item 03, pelo valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Osasco, 30 de junho de 2017.

Jéssica Carla S.R.Silva
Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 13, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do 1º semestre do co-financiamento estadual/2017, para ações do SUAS em Osasco..

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária de 28 de junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o prestação de contas do 1º semestre do co-financiamento estadual/2017, para ações do SUAS em Osasco.

Artt. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 28 de junho de 2017.
Maria Aparecida Maroti
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO N° 020/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica BRUNO DA SILVA matrícula 176.321, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 08/08/2017, às 10:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 9095/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 26 de junho de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO N° 021/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JULIO CESAR LEMOS matrícula 91.935, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 11/07/2017, às 10:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6293/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 28 de junho de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA N° 025/17 DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 11323/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 180.662, por infração ao(s) art(s). 482, alínea “a”, da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento previsto na subseção II, artigo 64 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no supracitado artigo da CLT.

Osasco, 24 de maio de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

* Processo: 4328/2017; Contrato nº 011/2017; Contratante: Município de Osasco / Secretaria de Assistência Social; Contratante: MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME; Assunto: Contratação da empresa Mendes e Fabris Promoções Artísticas Ltda. – ME, responsável por apresentar os artistas do “Trio Los Angeles e Banda”, bem como a apresentação do Desfile e Apoio a organização do Concurso “Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2017; Valor Total: R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 11314/2014; Termo nº 043/2017; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Assuntos Jurídicos; Contratante: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - ME; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2014; Vigências: 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2017 a 01/06/2018, conforme manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 24563/2007; Termo nº 027/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria desserviços e Obras; Contratante: CONSTRUTORA LJA LTDA; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 064/2008; Vigência: 12 (doze) meses, de 04/01/2017 a 04/01/2018, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 5881/2015; Termo nº 013/2017; Município de Osasco/Secretaria de Administração; Sintrasp: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO – SINTRASP; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2005 - A; Vigência: 12 (doze) meses, conforme manifestação da Secretaria de Administração.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA N° 016/ 2017

GUSTAVO ANITELLI, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Convocar uma Reunião Ordinária do Comcultura, para a discussão das pautas: Ocupação do espaço administrados pela SECULT, regimento interno, legislação e setoriais a ser realizada no dia 04 de julho do ano em curso às 19 horas na Escola de Artes “César Antônio Salvi”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 28 de junho de 2017.
 GUSTAVO ANITELLI
 Secretário da Cultura*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 16/2017 que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, publicada no IOMO do dia 02 de junho de 2017, no item 8 – Representantes do Conselho Municipal de Educação,

onde se lê:

Virginia Lucia de Souza
 Kelly Crystina de Oliveira Fernandes

leia-se:

Maria Cristina Nunes da Silva
 Maria Novaes Guimarães

Osasco, 27/06/2017

*Ana Paula Rossi
 Secretária de Educação*

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 17

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS

26227/2013	4417/2017	20523/2015
6542/2017	4219/2017	24230/2017
2717/2017	30911/2015	14724/2014
2219/2017	24800/2016	22554/2015
9073/2017	6462/2017	31006/1990
1869/2014	23957/2016	8457/2017
25430/2015	771/2017	5720/2017
27347/2016	710/2016	26772/2016
44211/2001	29921/2012	6734/2017
9519/2017	9069/2009	20919/2015
14107/2015	6042/2017	4961/2015
7530/2014	31255/2015	3559/2017
24102/2016	8793/2017	29922/2012
3669/2017	20710/2016	9487/2017
6273/2017	7709/2015	29433/2010
6786/2017	6005/2017	9068/2017
9044/2017	3019/2017	18889/2016
4159/2017	1547/2016	7227/2017
8715/2017	8461/2014	30898/2015
16464/2016	7898/2017	11500/2016
25233/2014	11749/2012	21199/2015
7982/2017	20877/2013	1665/2017
8228/2013	2851/2016	27398/2015
19949/2009	2665/2017	6019/2017
24093/2015	5420/2016	2199/2017
41209/2011	8742/2017	9661/2017
26591/2016	6343/2017	7784/2017
26274/2016	6953/2017	3751/2006
6138/2017	7419/2017	28590/2015
725/2016	20045/2016	6319/2017
27984/2016	30911/2015	825/2017
25850/2014	10775/2016	21312/2014
25642/2014	5046/2017	5977/2012

25275/2014	8461/2014	3074/2014
25239/2008	10581/2017	721/2017
9221/2017	6251/2017	5426/2017

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
27965/2014	29306
8147/2014	27850
7534/2016	27329
8554/2014	29078

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
10957/2002	69144
15931/2009	27972

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17239/2005	11394

CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
29433/2010		

OSASCO, 29 DE JUNHO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29663	29/05/2017	EDVALDO GONÇALVES VASCONCELOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
30452	23/06/2017	WALDEIR ALVES DA CRUZ
29954	26/06/2017	MANOEL ZAQUEL DE OLIVEIRA
27976	16/11/2016	LOURIVAL BARBOSA DA CRUZ
28462	09/12/2016	YOSHITO TSUNODA
27697	27/12/2016	DEBORA GUERREIRO STELLA
27995	09/12/2016	CÍCERO LOPES DE LIMA
28618	17/01/2017	JOSÉ ANTONIO DE MORAIS
30166	23/06/2017	CARLOS JORGE DAMASCO
30165	23/06/2017	CARLOS LUIZ MEYER AZEVEDO
28098	21/11/2016	MARCILIA SANTANA DA SILVA
27679	13/12/2016	EDBERTO FIRES TORRES
28099	21/11/2016	REINALDO PLACEDINO DA SILVA
28100	21/11/2016	OSVALDINO J. DE SOUZA
28301	21/11/2016	NELSON FRANCISCO DE SOUSA
28080	11/11/2016	ESP. MANOEL DE PAIVA RAMOS
28082	11/11/2016	MARIA ALICE OLIVEIRA DE MEIRA
28303	21/11/2016	OLIVEIRA PEDRO PIAVILINO
28487	24/01/2017	NELSON ANTONIO DA SILVA
28605	28/12/2016	WAGNER MIRANDA ROCHA
29731	26/06/2017	APARECIDA SALETE PILON
29604	12/05/2017	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
29179	22/05/2017	FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS
29178	22/05/2017	JOSÉ AURELIANO
29183	23/05/2017	CANADÁ IMÓVEIS
29716	23/05/2017	DEVECK STO.ANTONIO DES.SPE LTDA
29296	12/06/2017	ADI CANDIDO FERREIRA
29860	29/05/2017	LUCIO DA SILVA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º ,

12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
30134	23/06/2017	RICARDO GANZAROLLI NETO
25768	11/04/2016	ESP. JOÃO ANDRADE RIBEIRO
27603	07/11/2016	ESP. JOÃO ANDRADE RIBEIRO
28904	22/02/2017	ESP. LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
30132	21/06/2017	NELSON B. DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
27890	18/11/2016	ASSOC. ATLÉTICA FLORESTA
29918	18/06/2017	CLAUDIA EACHIMENCO
30152	22/06/2017	CONTATTO EMP.E ADM.DE BENS LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
30408	21/06/2017	SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA
28182	20/01/2017	RODRIGO RUFINO DE SOUZA
29859	12/06/2017	SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
28184	20/01/2017	FRANCISCO BORGES SOBRINHO
30164	22/06/2017	RUBENS MIANO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29228	25/05/2017	OSMAR MIRANDA
29602	11/05/2017	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
29728	21/06/2017	APARECIDA SALETE PILON
30254	12/06/2017	EDSON PEREIRA DOS SANTOS
30151	31/05/2017	RAILDA MARQUES GUTERREZ
30255	12/06/2017	VANDA SOUZA DE LIMA PINA
29555	23/05/2017	ROMÉLIO ANDRIOLLO
29227	25/05/2017	JOSÉ ANTONIO LOPES
29369	08/06/2017	CAIRO RIBEIRO DA SILVA

OSASCO, 29 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 001220/2017

Interessado: Paulo Cesar dos Santos

INDEFERIDO

Processo: 004814/17

Interessado: Sergio Luiz Mota Martins

INDEFERIDO

Processo: 001754/17

Interessado: Valdemir Jacinto de Souza

DEFERIDO

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS 186, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 256, realizada no dia 04 de Maio de 2017.

RESOLVE:

* Aprovar a apresentação do (GOAS) Grupo de Orientação e Assistência a Saúde.

* Aprovar Ata da Reunião Ordinária nº 255 de 06 de Abril de 2017.

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Ao sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dezesseis minutos – 09:17 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Pasquale Quattrone, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente pede desculpa pelo atraso da reunião devido a chuva e trânsito e lê a convocação e pauta da reunião: 1º Ponto de Pauta: Aprovação de Ata. 2º Ponto de Pauta: Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG 2016). 3º Ponto de Pauta: Leitura e Despacho do Expediente. 4º Ponto de Pauta: Substituição e Posse de Conselheiros. 5º Ponto de Pauta: Informes. A Conselheira Rina pede a inversão dos pontos de pauta para que se faça primeiro a substituição e posse de Conselheiros. O presidente dá posse aos conselheiros, ficando o conselheiro suplente Aparecido Silva passa a ser titular no lugar do Júlio Carlos Schimdt, pois veio uma comunicação da Associação FIA, pedindo que fosse devolvida a documentação que foi entregue neste Conselho e dizendo que o Sr. Júlio não faz mais parte dela. O conselheiro suplente Assil Aparecido Kraide, passa a ser titular, pois os conselheiros Jackson Guimaraes Pauferro e o Benedito André Costa assumiram cargos comissionados no município e estado. O conselheiro Júlio Carlos Schmidt é indicado como conselheiro titular representando o Estado e o conselheiro José Aparecido dos Santos “Cidinho” sendo seu suplente, representando o segmento Governo. A conselheira suplente Neusa Lessi Rodrigues assume como titular substituindo a conselheira Janaina Piedade da Silva. 1º Ponto de Pauta: Passamos para a aprovação das atas 191 (Cento e noventa e um) e 193 (Cento e noventa e três) e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. 2º Ponto de Pauta: O presidente passa para a apresentação do RAG 2016, onde o Dr. Jair se apresenta a todos e faz a apresentação no Datashow, mostrando alguns índices que não foram alcançados e diz que tem algumas correções de digitação para fazer, mas que serão feitas. O Dr. Jair diz que a Atenção Básica deve ser olhada com cuidado. O secretário de Saúde José Carlos Vido, diz que Atenção Básica é o foco do SUS e este ano se volta para o atendimento primário e neste se resolve e diminui os índices de procura e atendimentos nas Unidades de Urgência e Emergência. Diminui no caso da gestação de prematuros, hoje é muito grande, na maternidade, a falta de pré-natal onde era para ser a Casa da Mulher, hoje virou um Pronto Socorro para gestantes. A ideia é fazer a partir de maio o programa de pré-natal em (4) quatro unidades (Munhoz II e Novo Osasco) e estamos em busca de mais (2) duas unidades, onde teremos ultrasson e médicos da especialidade. Já chegamos ter 37 (trinta e sete) bebês que exigiam cuidados intensivos e muitos pacientes que nunca fizeram um exame sequer. A conselheira Neusa Lessi diz que uma coisa boa que fizeram e está acontecendo, são os exames rápidos de Sífilis, HIV e Hepatites nas unidades. Assim que a gestante faz e abrimos o sistema, já dá o resultado dos exames, por que antes era feito só na Poli e isso é importante e um avanço. O Secretário diz que o conceito da UBS é esse de fazer a prevenção das doenças e quer levar diversos programas para elas. Na Poli Sul só tem programas de saúde e eu quero que o médico vá até o paciente e não que o paciente pegue duas conduções para ir ao médico. O conselheiro Jonas diz que seria bom como ideia para colocar atendimento às famílias nas casas, porque só temos uma enfermeira que faz isso na Vila Yolanda. O Secretário diz que a estratégia da saúde da família, é isso, tudo começa na UBS, que é a base deles levando o médico nos bairros e quando se contrata um agente por um ano em processo seletivo temporário ele fica um ano e vai embora, justo quando já está se familiarizando e conhecendo o paciente, assim vem acontecendo por cada ano. Estamos mudando isso, vamos criar um emprego público, sem regime temporário e poderemos contratar por processo seletivo, sem precisar ser concurso público e a única condição do funcionário para não perder o emprego é ele não mudar de bairro, ele precisa estar vinculado com o bairro, porque ele conhece todos na comunidade. Os contratos que venceram não foram renovados, a meta é de 360 (Trezentos e sessenta) agentes e hoje só temos 150 (Cento e cinquenta) agentes e as equipes estão desfalcadas, precisamos dar um basta nisso. O paciente adquire o seu médico e sua enfermeira e não tem um relacionamento logo de imediato, primeiro tem um café, um bolo e depois de um bom tempo eles confidenciam os seus problemas. A conselheira Neusa Lessi diz que a estratégia é a confiabilidade e a relação entre o paciente e o agente de saúde, não se pode trocar a cada (Seis) 6 meses. O conselheiro Aparecido pergunta sobre o SAMU e o Dr. Jair responde que quando o SUS começou a ser implantado era para ser descentralizado, mas eles entenderam que era para municipalizar. Ele precisa de complementação de vários estados, isso de alguma coisa que tem no vizinho. Nossos municípios vizinhos acabam se ajudando, então eles são solidários. Vamos ter uma central de regularização para O SAMU em Osasco e Itapevi, as ambulâncias de Itapevi e as de Barueri, vão ficar em Barueri. O Secretário de Saúde diz que a nossa central do SAMU terá uma nova sede na Avenida Nova Granada e o prédio já está todo reformado. O Dr. Jair diz ao pleno que essa apresentação, está para aprovação e que o documento vai subsidiar o conselho e a secretaria no próximo planejamento, pois tivemos um indicador ruim, a Sífilis, então teremos que melhorar isso e o Secretario vai dar uma atenção especial a isso. Esse documento será apresentado ao Tribunal de Contas do Estado. A conselheira Edna Regina pergunta quais são os instrumentos de gestão e o Dr. Jair responde que são o Plano Municipal de Saúde, que coincide com, Plano Plurianual (PPA) do Município que são de 4 (Quatro) em (Quatro) 4 anos, que se divide em 4 (Quatro) de leis a (Leis Orçamentária) LDO e a (Lei Orçamentária) LOA, essas (Duas) 2 leis é uma fração do PPA, na secretaria da saúde temos (Quatro) 4 programações e cada uma corresponde a (Um) 1 ano. Para cada Programação da Saúde, corresponde a um Relatório de Gestão, então com esses relatórios, também temos o SISPACTO, que faz parte desse relatório e temos alguns que tem vida própria, como o CEREST, DVS. Tudo que vamos construir no município, temos que colocar no PPA e temos que fazê-lo dentro dos (Quatro) 4 anos. O Presidente coloca em votação e o pleno vota a favor desde que seja feita as alterações. O presidente Pasquale Quattrone e a secretária executiva Edna Brasil, fazem agradecimentos ao Dr. Jair pela apresentação e explicação. A conselheira Edna Regina pergunta ao secretário como será feito o PPA para contemplar quem está na ponta. O Secretário responde que muitas metas e estatísticas são estipuladas pelo Ministério da Saúde e do Estado e nós temos o papel de alcançar e temos que ter a participação do Conselho Municipal e Conselho Gestor. Gostaria que o Conselho nos trouxesse sugestões para os quatro anos dessa gestão. A conselheira Neusa Lessi pergunta como ficará ou está o Hospital Antônio Giglio e o Secretario responde que já foram notificados sobre o contrato mal feito e a não renovação do contrato. Teremos uma nova OS com a participação da Secretaria da Saúde, haverá um período de transição que pode levar até 60 (Sessenta) dias. Vamos procurar preservar as condições de emprego, para que não cause um mal maior, para que os funcionários que estão lá, não sejam prejudicados. No começo do segundo semestre notaremos as diferenças no hospital, como a abertura do Pronto Socorro, como pedir vaga hoje, que isso só acontece com a intervenção minha ou do Prefeito e isso não pode continuar acontecendo. O hospital não vai ressarcir o Município, não cabe ressarcimento, foram feitos os descontos e o que contrato prevê e é responsabilidade do Município, é que eles têm que arcar com os encargos trabalhistas e absorveremos 70% dos funcionários e 25% a 30% serão demitidos e ainda cabe a responsabilidade do ônus contratual. O conselheiro Júlio Schmidt pergunta sobre a UNASCO e que muitos ainda não entenderam a troca da receita. O Secretário diz que o medicamento é para quem depende do SUS e quem é paciente da rede e faz uso continuo

não vamos restringir, mas vamos criar filtro e vai ter impacto sobre isso. Se a pessoa tem um plano de saúde não posso ir e trocar a receita no balcão, se fizer isso estaremos sendo injusto com o dependente SUS. O município Osvaldo Biondo fala sobre a falta de medicação na unidade e já não sabe o que falar aos pacientes e o Secretário diz que a falta de remédios está em todas as unidades e que dependemos de processos licitatórios e editais para comprá-los e ainda não conseguimos recebê-los, pois depende do fornecedor e uma licitação normal demora em torno de 6 (Seis) meses. O Sr. Oliver reforça a fala do Secretário e diz que quando não encontro o remédio em um município, vou em outro e diz que é difícil para um Secretário, pois são muitas as cobranças. O Sr. Gilson diz que trabalha com dependentes químicos e às vezes ganha remédios doados e doa estes nas unidades de saúde ou pessoas necessitadas. A conselheira gestora Sandra da UBS do Jaguaripe sugere que se reúna com os Conselheiros Gestores para que o Conselho Municipal saiba o que está acontecendo nas unidades. Ela cita que continua o problema da caixa d'água, equipamentos sucateados, falta de remédio, O Secretário responde que no começo da gestão pediu que todos os Gestores, nos enviassem a condição real de cada unidade, mas muitas estão precisando de revisão predial e muitas chovem mais dentro do que fora. Tudo isso depende de processos licitatórios e nós herdamos esses problemas. Baixamos um decreto para que empresas privadas que possa doar serviços de manutenção predial, sem nenhum compromisso. Estamos buscando todas as formas para melhorar nossa forma de trabalho. Estamos vendo uma empresa para manutenção de equipamentos, como suporte de soro, cadeira de rodas, camas e macas, estamos conseguindo uma empresa para fazer isso com o custo de 30% de um novo. Eu me comprometo em reunir com os Conselheiros Gestores para uma conversa, pois me preocupo com as unidades onde não tem Conselho Gestor. O conselheiro Júlio Schmidt sugere que nas próximas reuniões sejam feitas como na Câmara do Município, que é se alguém tem alguma pergunta a fazer, que faça por escrito, senão tumultua. A secretária executiva Edna Brasil, diz que nas próximas reuniões serão distribuídos papéis para os convidados e municipais fazerem perguntas à mesa do Conselho, evitando assim reuniões demoradas com assuntos repetitivos. 5º Ponto de Pauta: Informes. A conselheira Edna Regina fala da portaria 003/17 CMS, referente fazer eleições no CAPS AD. A secretária Edna Brasil diz que essa solicitação não passou em pleno e se tiver alguma documentação referente a esse assunto não temos conhecimento. Ela também acha que será injusto com as outras unidades que não tem Conselho Gestor, fazer eleição só no CAPS e será um gasto grande, sabendo que o mais tardar em março/18, teremos eleições em todas as unidades. O conselheiro Júlio Schmidt diz que temos que ver o regimento. Edna Brasil diz que o Secretário disponibilizou um carro para fazer as visitas nas unidades duas vezes na semana e fica acertado que dia 19/04 às 9hs a Comissão de Gestores se encontrará no CMS para visitar as unidades. Às doze horas e dez minutos-12:10 horas, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Pasquale Quattrone agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Pasquale Quattrone

Edna Maria Brasil

Júlio Carlos Schmidt

Paulo Orestes de Almeida

Benedito André Costa

Jonas Manoel de Queiros

Neusa Lessi Rodrigues

Aparecido Silva

Giseli Esteves

Rina Ferrari Bissolati

Edna Regina da Silva

* Aprovar Ata da Reunião Extraordinária nº 194 de 24 de Abril de 2017.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Ao vigésimo quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Pasquale Quattrone, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente lê a convocação e pauta da reunião: 1º Ponto de Pauta: Apreciação do SISPACTO 2017. 2º Ponto de Pauta: Informes. 1º Ponto de Pauta: O Presidente Pasquale Quattrone passa a palavra para a Sra. Selma Carneiro Ferreira, que faz em slide a apresentação, mostrando o que é cada indicador e meta do SISPACTO 2017 a ser Pactuada. O Conselheiro Júlio Carlos Schmidt diz que há algumas falhas e é na Atenção Básica e faz um encaminhamento para que se chame a diretora do DAB para dar alguns esclarecimentos ao conselho. Após a apresentação e sanadas as dúvidas dos Conselheiros, o Presidente coloca em votação e o SISPACTO 2017 é aprovado por unanimidade. 2º Ponto de Pauta: O Presidente fala sobre o Ofício Circular nº 166/17 CONEP. CNS. MS, referente a um treinamento para os comitês de ética que será em Botucatu SP e fica decidido que quem irá representando o conselho Municipal de Osasco, será a Conselheira Edna Maria Brasil. Às 10 horas, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Sr. Pasquale Quattrone, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Paulo Orestes Almeida

Pasquale Quattrone

Edna Maria Brasil

Francisco Bezerra do Vale Neto

Neusa Lessi Rodrigues

Júlio Carlos Schmidt

Rina Ferrari Bissolati

Giseli Esteves

Margarida Ribeiro Monteiro

Aparecido Silva

Pasquale Quattrone
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 186, de 04 de Maio de 2017, nos termos da Lei nº. 3969/05.

José Carlos Vido
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS 189, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº196, realizada no dia 27 de Junho de 2017.

RESOLVE:

* Publicar; Cronograma das Eleições dos Conselhos Gestores de Saúde - 2017
CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE - 2017

DATA

ATIVIDADES

06/06/17 PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES E MUNICIPAL.

04/07/17 PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO, CALENDÁRIO ELEITORAL E A LISTA DAS UNIDADES DE SAÚDE.

25/09/17 INÍCIO DAS DIVULGAÇÕES.

16/10 a 30/10/17 INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS POR UNIDADE.

07/11/17 PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

10/11/17 PRAZO PARA RECURSOS.

14/11/17 PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS.

25/11/17 PLENÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA COM CANDIDATOS.

04,05 e 06/12/17 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES.

09/12/17 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

19/12/17 PUBLICAÇÃO DOS ELEITOS.

22/12/17 RECURSOS.

02/01/18 HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS – PUBLICAÇÃO.

A DEFINIR POSSE DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE.

* Publicar; Regimento Interno do CMS - 2017

2017

REGIMENTO INTERNO DO CMS

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1.º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Osasco - C.M.S., conforme Lei nº 3.969 de 10 de novembro de 2005.

Art. 2.º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – formular e controlar a execução da política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, propondo estratégias para sua aplicação aos Setores Público e Privado que mantenha convênio com o Sistema Único de Saúde;

II – fomentar a mobilização e articulação contínua da Sociedade para o controle social de saúde;

III – estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da Gestão do Sistema Único de Saúde, articulando-se com os demais órgãos colegiados do Município e de outras Unidades Federativas;

IV – avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

V – estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

VI – aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde;

VII – definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VIII – proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;

IX – estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação, estruturar a Comissão Organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos Conselheiros nas pré-conferências e Conferências de Saúde.

X – promover a Conferência Municipal de Saúde e tomar parte nas atividades de âmbito regional, estadual e federal que lhe sejam correlatas;

XI – discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

XII – deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

XIII – estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito

do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

XIV – propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XV – aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes, bem como cronograma definido pela Secretaria de Finanças;

XVI – fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, os transferidos e próprios do Município;

XVII – avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde;

XVIII – analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

XIX – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XX – examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, respondendo, no seu âmbito, a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde;

XXI – estimular a articulação e o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde;

XXII – estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXIII – apoiar e promover a educação para o controle social, cujo conteúdo contemplará:

- a) os fundamentos teóricos da saúde;
- b) a situação epidemiológica;
- c) a organização do Sistema Único de Saúde;
- d) a situação real de funcionamento dos serviços do Sistema Único de Saúde;
- e) as atividades e competências do Conselho Municipal de Saúde;
- f) legislação do Sistema Único de Saúde, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;
- g) outros temas relevantes, de acordo com a Política Municipal de Saúde;

XXIV – acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório da plenária dos conselhos de saúde;

XXV – apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XXVI – criar os Conselhos Gestores de unidades de saúde;

XXVII – definir o número de Conselheiros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde;

XXVIII – estabelecer através de resolução, regras para o processo de escolha, de acordo com o art. 7º da Lei 3.969, nomeando comissão ou comissões de escolha, para, posteriormente, nomear e dar posse aos conselheiros escolhidos;

XXIX – elaborar/alterar seu Regimento Interno e outras normas necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos na forma da Lei Municipal nº 3.969/05, em processo de escolha coordenado por Comissão Eleitoral composta na forma do presente regimento.

Art. 4º Seis meses antes de encerrar o mandato dos membros do Conselho, será expedido, de ofício, pelo Presidente do órgão, correspondência ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando seja indicada lista tríplice de nomes a ser encaminhada ao Prefeito para escolha dos membros representantes do Executivo Municipal e respectivos suplentes e seja expedido ofício ao Sr. Governador a fim de que seja indicado o representante do Executivo Estadual e respectivo suplente. Parágrafo único. Caso o Poder Executivo Estadual deixe de indicar seu representante no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido, o Poder Executivo Municipal indicará representante interino até que seja suprida a omissão das autoridades do Estado.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

SEÇÃO I

NA ESCOLHA DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 5. Seis meses antes do término do mandato dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde serão escolhidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, os membros para compor a Comissão Eleitoral para escolha dos respectivos Conselheiros.

Parágrafo único. Caso não seja composta a comissão a que se refere o caput deste artigo sua constituição será ponto de pauta obrigatório e obstará a adoção de quaisquer outra deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6. A Comissão Eleitoral criará Resolução que determinará o cronograma das eleições.

Art. 7. A Comissão Eleitoral a que se refere este Capítulo será composta por ao menos 9 (nove) membros, assegurada a seguinte composição mínima:

I – 4 (quatro) representantes dos usuários;

II – 2 (dois) representantes dos trabalhadores;

III – 1 (um) representante dos prestadores;

IV – 2 (dois) representantes do Poder Executivo.

Art. 8. São competências da Comissão Eleitoral a que se refere este capítulo:

I – expedir normas complementares necessárias ao desenvolvimento da eleição;

II – fiscalizar todos os atos eleitorais realizados;

III – verificar a regularidade e deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos;

IV – definir limites para gastos e formato da campanha;

V – contabilizar os votos;

VI – declarar a vitória dos candidatos imediatamente após a contagem dos votos e eventual revisão;

VII – homologar a eleição;

VIII – analisar recursos quanto à validade das eleições.

Art. 9. A Comissão Eleitoral a que se refere este Capítulo poderá criar subcomissões e nomear representantes em cada unidade de saúde em que deva ser instalado um conselho gestor, para auxiliar na realização das atividades necessárias à preparação das eleições.

SEÇÃO II**NA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS**

Art. 10º São competências da Comissão Eleitoral na escolha dos Conselheiros Municipais de Saúde:

- I – verificar credenciamento das instituições para as Assembleias;
- II – definir cronograma a ser aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e os prazos para inscrição;
- III – deferir ou indeferir inscrições e publicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a relação das instituições inscritas e respectivos representantes;
- IV – editar normas complementares que sejam necessárias ao processo de escolha;
- V – instalar as Assembleias;
- VI – comunicar ao Conselho Municipal de Saúde o resultado final das Assembleias.

CAPÍTULO IV**DA ELEIÇÃO DO CMS**

Art. 11º Os representantes dos Prestadores de Serviço da Saúde de Osasco, dos Trabalhadores da Saúde e dos usuários junto ao Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos entre seus pares, em assembleia especialmente convocada para este fim, nos termos da Lei 3.969 de 2005.

§ 1º Para cada titular será escolhido, ainda um suplente.

§ 2º Será dada ampla divulgação à eleição a ser realizada, ficando a Secretaria de Saúde encarregada da divulgação.

Art. 12º Poderão tomar parte na assembleia para a escolha dos representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde de Osasco, 1 (um) representante de qualquer instituição ou empresa prestadora de serviço à Saúde do Município de Osasco.

Art. 13º Poderão tomar parte na assembleia para a escolha dos representantes dos Trabalhadores da Saúde, 1 (um) representante de cada Conselho Gestor, escolhido entre seus pares.

Art. 14º Poderão tomar parte na assembleia para a escolha dos representantes dos usuários:

I – 1 (um) representante dos usuários de cada Conselho Gestor, escolhido entre seus pares;

II – 1 (um) representante de quaisquer entidades ou movimentos com atuação no Município de Osasco que tenham entre seus objetivos a realização das seguintes atividades:

- a) atendimento e/ou defesa dos idosos;
- b) atendimento e/ou defesa dos portadores de necessidades especiais ou patologias;
- c) atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente;
- d) atendimento e/ou defesa do acesso à saúde.

Parágrafo único. Somente poderão tomar parte na assembleia a que se refere o inciso II deste artigo os movimentos/Entidades no Município de Osasco cadastrados junto ao Conselho Municipal de Saúde ou as instituições dotadas de personalidade jurídica constituída no Município de Osasco há mais de um ano, a contar da data da eleição.

Art. 15. As Assembleias serão concomitantes e serão instaladas por membros da Comissão Eleitoral correspondente a cada um dos seguimentos, que solicitará, ato contínuo, deliberação quanto à Presidência e Secretaria dos trabalhos bem como quanto ao Regimento Interno de cada Assembleia.

Art. 16. São requisitos para a candidatura à vaga de Conselheiro

I – ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II – possuir título de eleitor registrado no Município de Osasco;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – residir no Município de Osasco;

V – ser pessoa idônea;

§ 1º A inscrição ficará sujeita a homologação pela Comissão Eleitoral

Art. 17. A campanha eleitoral, quando houver, ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição.

Art. 18. Nas assembleias a que se refere o art. 10 deste Regimento, a cada instituição corresponderá 1 (um) voto, através de seu representante, que também poderá se apresentar, como candidato a uma das vagas no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19. As assembleias serão convocadas através de publicação no órgão oficial de imprensa e em periódico de circulação local, da qual deverá constar o período em que os interessados poderão se inscrever para tomar parte dos trabalhos.

§ 1º É vedada a participação no Conselho Municipal de Saúde, como representante de trabalhadores ou de usuários de pessoas que ocupem cargos de livre provimento em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º O membro de Conselho Gestor que seja escolhido para representar os usuários junto ao Conselho Municipal de Saúde deverá renunciar a seu mandato antes de tomar posse, sob pena de perda de ambos os mandatos. Assume o Suplente que obteve o maior número de voto.

Art. 20. Caberá recurso dos resultados das eleições, dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado.

Art. 21. Fim do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral não terá mais qualquer poder de decisão ou interferência nas decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 22. O Prefeito dará posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V**DO MANDATO**

Art. 23 o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Osasco será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 24 As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sendo o mandato exercido gratuitamente.

Art. 25 A representação dos membros do Conselho Municipal de Saúde será sempre institucional, de modo que perderá seu mandato o Conselheiro que, ao longo do período, se afastar por qualquer motivo, das atividades que deram ensejo à sua eleição.

§ 1º O Prefeito poderá, a qualquer tempo, substituir, temporária ou definitivamente, os membros representantes do Governo Municipal, impedidos do exercício de suas funções.

§ 2º Havendo mudanças no cargo de Presidente, a próxima reunião terá como 1º ponto de pauta a eleição do cargo vago.

Art. 26 Caso exista qualquer impedimento previsto neste Regimento Interno, ainda que temporário, deverá ocorrer o afastamento do Conselheiro impedido, assumindo imediatamente seu suplente.

Art. 27 Perderá o mandato junto ao Conselho Municipal de Saúde, o representante que:

I – se ausentar injustificadamente a (três) 3 reuniões consecutivas ou seis (6) alternadas em um mesmo ano;

- II – tentar valer-se do cargo para obter proveito pessoal, para si ou para outrem;
- III – cometer qualquer ato que seja considerado falta funcional pela legislação municipal ou crime contra a administração pública.
- IV – O Conselheiro que deixar de cumprir os sigilos de ordem, discutido dentro do Conselho.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS INTERNOS

Art. 28. O Conselho Municipal de Saúde divide-se nos seguintes órgãos:

- I – Plenária composta por todos os membros titulares ou seus substitutos;
- II – Diretoria, composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e pelos Coordenadores de Comissões permanentes em funcionamento;
- III – Comissões, compostas por Conselheiros e demais pessoas indicadas nos atos que determinarem sua constituição.

Art. 29. Compete à Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre toda matéria de competência do Conselho, bem como apreciar recursos sobre deliberações de quaisquer órgãos por ele criados.

Art. 30. Compete à Diretoria do Conselho Municipal de Saúde:

- I – preparar a pauta das reuniões ordinárias;
- II – decidir sobre o funcionamento dos serviços de apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
- III – realizar outras atividades que lhe sejam designadas pelo Pleno.

Art. 31. Compete às Comissões realizar as atividades que lhe forem acometidas pelo Conselho Municipal de Saúde no ato de sua criação.

- I – Havendo mudanças na coordenação das Comissões, os cargos vagos serão preenchidos na próxima reunião.

II – Comissão de Acompanhamento dos Conselheiros Gestores: A Comissão de apoio aos Conselheiros Gestores deve interagir com os Conselheiros Gestores e Municipais, ouvindo suas dificuldades e propondo encaminhamentos para as soluções dos problemas.

III – Comissão de Comunicação e Informação em Saúde: A Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, que terá por objetivo a definição de padrões comuns aos diferentes sistemas de comunicação, informação e informática e base de dados de interesses para a saúde bem como a formulação de estratégias aplicáveis a política de comunicação, informação e informática em saúde.

IV – Comissão de Orçamento e Finanças: A Comissão de Orçamento e Finanças tem por finalidade subsidiar o CMS, nas atividades específicas de promover e apoiar do processo de controle social, na divulgação das atividades relativas a questão orçamentária e financeira.

Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde. No contexto de avaliar e colaborar na formulação de diretriz para o processo de planejamento e análise do SUS.

V – Os Sres., Coordenadores terão que apresentar mensalmente, informações à Diretoria Executiva sobre o andamento dos trabalhos realizados, sob pena de intervenção do CMS.

VI – Constituída uma nova Comissão Permanente, automaticamente o seu Coordenador fará parte da Executiva.

Art. 32. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

- I – representar o Conselho Municipal de Saúde, judicialmente e extrajudicialmente;
- II – expedir resoluções;
- III – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;
- IV – adotar decisões urgentes, ad referendum do plenário;
- V – assinar as atas de reuniões e demais documentos do Conselho juntamente com o Secretário Executivo.

Art. 33. Compete ao Secretário Executivo:

- I – auxiliar o Presidente no desempenho de suas atividades;
- II – secretariar as reuniões e todos os eventos que exigirem a elaboração de ata;
- III - elaborar atas e outros documentos de interesse do Conselho Municipal de Saúde;
- IV - coordenar a distribuição de processos.

Art. 34. Imediatamente após o ato de posse dos Conselheiros, haverá reunião do órgão em que será escolhido, entre seus membros, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que será imediatamente empossado para exercer essa função pelo período de 1 (um) ano.

§ 1º Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos.

§ 2º Em caso de empate, a escolha recairá sucessivamente sobre o candidato que:

- I – representar os usuários;
- II – representar os trabalhadores;
- III – for mais idoso
- IV – caso o empate se dê entre representantes de uma mesma categoria, o que tiver obtido o maior número de votos na assembleia que escolheu os representantes;

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde indicará entre os membros do órgão um Secretário Executivo, que deverá à aprovação do colegiado, o qual terá mandato coincidente ao do Presidente.

§ 4º O Secretário da Saúde designará um Servidor para as atividades administrativas do Conselho Municipal de Saúde, bem como as Sessões Plenárias e outras correlatas.

Art. 35. Compete aos Conselheiros:

- I – comparecer às Sessões Plenárias, manifestando-se sobre matérias em discussão, e proferindo voto;
- II – estudar matéria que lhe seja atribuída para apreciação em plenário;
- III – requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
- V – acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde, trazendo informações a esse respeito;
- VI – apreciar recursos das decisões das Comissões Eleitorais.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 36. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em local e data a serem definidos pela Comissão Executiva e convocadas com 1 (uma) semana de antecedência, devendo as reuniões serem abertas ao público e/ou à entidades que se fizerem representar no Conselho.

Parágrafo 1º - Na primeira reunião dos Conselheiros recém-empossados, deverá ser lido e discutido este regimento interno, bem como a lei 3969/2005.

Parágrafo 2º - Qualquer munícipe, além dos Conselheiros, poderá apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões, desde que tenha solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão do assunto em pauta.

Art. 37. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º A convocação será feita mediante comunicação telefônica/correspondência eletrônica (E-mail) e redes sociais com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo constar na mesma a ordem do dia, sendo vetada qualquer discussão estranha ao objeto da convocação.

§ 2º O quórum mínimo para a realização das reuniões será de metade mais um dos Conselheiros.

Art. 38. As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, e deliberações serão adotadas por maioria simples de votos.

§ 1º Cada membro terá direito a um voto.

§ 2º Os Conselheiros Suplentes podem tomar parte nas reuniões plenárias, com direito a voz. E quando o Conselheiro Titular, do seu segmento estiver ausente, imediatamente assume o Conselheiro Suplente que passa a ter direito a voto.

§ 3º Todas as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em deliberações.

Art. 39. O Conselho Municipal de Saúde poderá criar Comissões e Subcomissões para o estudo de assuntos considerados relevantes à saúde, podendo delegar parte de suas competências, através de ato do Presidente sujeito à homologação pelo Conselho.

Parágrafo único. As Comissões e Subcomissões criadas pelo Conselho Municipal de Saúde terão prazo máximo de existência, 30 (Trinta) dias, se o prazo for insuficiente, prorroga-se até a execução final dos trabalhos, devendo entregar os resultados de seu estudo através de relatório.

Art. 40. O Conselho Municipal de Saúde poderá contar, quando julgar necessário, com a colaboração de universidades e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, mediante a formação de Comissões de Estudos, a serem nomeadas pelo Presidente após deliberação do plenário.

Art. 41. O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais e estrangeiros, para colaborarem em estudos e participarem de comissões instituídas no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 42. O Conselho Municipal de Saúde enviará relatório anual circunstanciado em suas atividades, como prestação de contas à Câmara Municipal de Osasco.

Art. 43. O encaminhamento das Sessões Plenárias se dará da seguinte forma:

I – verificação da presença e existência de quórum;

II – aprovação da Ata da reunião anterior;

III – pauta do dia compreendendo leitura, discussão e votação de relatório, pareceres e deliberações;

IV – leitura e despacho do expediente.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou de relevância, o Conselho Municipal de Saúde, por voto da maioria dos presentes, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

Art. 44. A cada Sessão Plenária os Conselheiros consignarão sua presença em livro próprio, independente da Ata.

Art. 45. As deliberações normativas da Sessão Plenária do Conselho Municipal de Saúde passarão a ter vigência depois de homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. O presente Regimento Interno poderá ser alterado a requerimento de qualquer de seus membros, desde que aprovado por maioria simples do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos igualmente por maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 48. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de Junho de 2017.

Pasquale Quattrone
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 189, de 27 de Junho de 2017, nos termos da Lei nº. 3969/05.

José Carlos Vido
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 027/17

"Dispõe sobre a criação de Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria da Secretaria de Saúde e dá outras provisões"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria da Secretaria de Saúde composta pelos profissionais relacionados no artigo 4º, sob a coordenação do primeiro membro;

Art. 2º - A Comissão a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição auxiliar na operacionalização das atividades da Corregedoria em especial analisar e verificar a procedência e a consistência das falhas e/ou denúncias, documentando todo o processo investigativo e checando a veracidade das informações em acordo com o item IV do Anexo III da Lei complementar nº 241, de 29 de junho de 2012;

Art. 3º - Ao final do processo de verificação da procedência e da consistência das falhas e/ou das denúncias, a Comissão deverá elaborar o Relatório Final a ser encaminhado ao Sr. Secretário de Saúde para as devidas providências.

Art. 4º - A Comissão que alude o artigo 1º será composta pelos profissionais:

- Rina Ferrari Bissolatti;
- Rodineia Maria da Silva Souza;
- José Aparecido dos Santos;
- Ludmila Gavriloff;
- Giseli Esteves.

Art. 5º - A coordenação da Comissão poderá convocar qualquer funcionário da Secretaria de Saúde, quando se fizer necessário, para compor, de forma transitória, a Comissão;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 003596/2016**

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS ANJINHOS LTDA ME

Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS ANJINHOS LTDA ME, sito à Avenida Jaguaribe , nº 830 , L10 Q 10– Jaguaribe / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de Março de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 008435/2017**

Interessado: EDIFICIO PRIVATE BELA VISTA SPE LTDA

Assunto: INDEFERIMENTO PEDIDO AUTO DE MULTA nº 107

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 19, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o INDEFERIMENTO , do estabelecimento EDIFICIO PRIVATE BELA VISTA SPE LTDA , sito à Avenida Analice Sakatauskas, nº 326 APT 14 – Bela Vista – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de Maio de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 023/2017
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

WALTER MAGALHAES DE CARVALHO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDECNIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os Policiais Militares da Segunda Companhia do 42º BPM/M retroagindo seus efeitos a partir de 22/06/2017, revogados as disposições em contrário.

NOME	RE
André Stephan da Costa	146981-9
Felipe Saez Real	147938-5
Ariene Francine Rodrigues Buo Anchi	153867-5
Nathan Silva Rodrigues de Lima	160829-A
Alexandre Galdino da Silva	161269-7
Cleberson Freitas	161529-7
Roberto David Vieira	162136-0
Felipe Augusto Pontes Lima	162656-6

Osasco, 27 de Junho de 2017.
WALTER MAGALHAES DE CARVALHO
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO***DESPACHO***

A Comissão analisou os ENVELOPES N.º 01 e N.º 02 apresentados no processo n.º 42/17, Edital n.º 001/17, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de central telefônica digital, conforme especificações constantes no Anexo I e decidiu HABILITAR a empresa ARGIMON TELECOMUNICAÇÃO LTDA e CLASSIFICAR a proposta comercial com valor unitário de R\$ 15.232,48. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Osasco, 29 de junho de 2017.
CLAUDIO DEL PAPA
PRESIDENTE DA CPL - PORTARIA 12/07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 234/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA DO CARMO REZENDE, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 20.774, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3738/2016, a partir de 28.06.2017.

Portaria nº 235/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a PERSILIA ESMERIA UCHOA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II – matrícula da PMO nº 30.900, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3434/2013, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 236/2017

Aposentadoria Especial de Professor a LINDACI OLIVEIRA CRUZ, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 81.947, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3630/2016 a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 237/2017

Aposentadoria por Idade a ROBERTO FRANCISCO SOAREZ RICCI, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Perito Previdenciário, matrícula da IPMO nº 9.807, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2050/2017, a partir 01.07.2017.

Portaria nº 238/2017

Aposentadoria por Invalidez à SILVIA CRISTINA MISKULIN TRULENQUE, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20 horas – Matrícula da PMO nº 91.002, sendo os proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples e com paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 35 §§ 1º, 2º ,da Seção I do Capítulo VI da LC 124/04 c/c a ECF nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 5475/2016, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 239/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSÉ APARECIDO MANHOLETO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente de Defesa Civil III, matrícula da PMO nº 34.107, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37,incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0059/2017, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 240/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a NATANAEL MONTEIRO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 28.846, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5076/2016, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 241/2017

Aposentadoria por Idade a FRANCISCO CHAGAS LIMA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula da PMO nº 132.063, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5292/2016, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 242/2017

Aposentadoria por Invalidez à ISABEL CRISTINA DELFINO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, 27H, Matrícula da PMO nº 80.877, sendo os proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 35 §§ 1º, 2º e 6º da Seção I do Capítulo VI da LC 124/04 c/c a LC nº 101/2002 e EC 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 0367/2017, a partir de a partir de 01.07.2017,

Portaria nº 243/2017

Aposentadoria por Invalidez a MIRIAM ILZA SANTANA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 27.154, sendo os proventos proporcional, calculados com base na média aritmética simples e com paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 35 §§ 1º, 2º, da Seção I do Capítulo VI da LC 124/04 c/c a ECF nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 5560/2016, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 244/2017

Aposentadoria por Invalidez a WILTON BRUNO PEREIRA DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento/4ª classe, matrícula da PMO nº 92.656, sendo os proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples e com paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 35 §§ 1º, 2º, da Seção I do Capítulo VI da LC 124/04 c/c a ECF nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 0560/2017 a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 245/2017

Aposentadoria por Idade à LUCIA DE OLIVEIRA BEDANA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 80.541, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4644/2016, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 246/2017

Aposentadoria Especial de Professor a JOSEFA APARECIDA MARQUES DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 53.384, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5412/2016, a partir de 01.07.2017,

Portaria nº 247/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a JOSE BENTO DE PAULA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Motorista de Transportes Pesados – Matrícula da PMO nº 34.150, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art. 37,incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1840/2016, a partir de 01.07.2017.

Portaria nº 248/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES JÚNIOR, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Pediátra Diarista matrícula da PMO nº 33.823, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art. 37,incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1629/2017.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a 01.07.2017

Portaria nº 249/2017

Aposentadoria por Idade a MARIA MISSAKO GOMA KURATI, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula da PMO nº 95.848, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5171/2016, a partir de 05.07.2017.

Portaria nº 251/2017

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SONIA MARIA ALVES ITO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente de Abastecimento – Matrícula da PMO nº 26.751 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5297/2016, a partir de 05.07.2017.

Portaria nº 252/2017

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a DONIZETE NAZARETH LOPES RODRIGUES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 30.825, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4480/2015, a 06.07.2017.

Osasco, 29 de junho de 2017
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 644 de 26/06/2017

I - NOMEIA, o (a) senhor (a) FABIANO SIMÃO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. 32.201.259-4, para assumir o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 19 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 645 de 26/06/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) TAÍS SOARES CAVALCANTE PINTO, portador (a) do RG nº 43.804.159-8, para o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 22 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 646 de 26/06/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FRANCISCA LÚCIA FERNANDES CARNEIRO, portador(a) do RG nº 27538127, para o cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento em comissão, a partir de 22 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 647 de 27/06/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FRANCISCO ISMAEL PAIVA DA SILVA, portador (a) do RG nº 53.149.328-3 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de MANOBRISTA, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela 1, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016 , com vencimento-base fixado na referência Padrão " 16-A", da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 03 de julho de 2017.

PORTRARIA N° 648 de 27/06/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARCOS ROGÉRIO DE LIMA, portador (a) do RG nº 21.132.528-4 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016 , com vencimento-base fixado na referência Padrão " 20-A", da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 03 de julho de 2017.

PORTRARIA N° 649 de 27/06/2017

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 28.220.199-5 SSP/RJ, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016 , com vencimento-base fixado na referência Padrão "30-A", da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 03 de julho de 2017.

PORTRARIA N° 650 de 28/06/2017

I - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO DE LIMA BARROS a participar do Curso: Elaboração Passo a Passo do Relatório de Controle Interno, a realizar-se no dia 07 de julho de 2017, das 9 às 16 horas, no EBAP – Escola Brasileira de Administração Pública.

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.676/2017.

A Câmara Municipal de Osasco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas, em sua sede, Av. dos Autonomistas, nº 2.607, Centro - Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.520.121/0001-32, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência Pública, objetivando a contratação de Agência de Publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para atender a Câmara Municipal de Osasco. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Câmara Municipal de Osasco e 1 (um) sem vínculo com a Câmara, conforme relações abaixo:

Membros internos:

- 1 - André Luiz Santos Patrício
- 2 - Daniel Oliveira das Neves
- 3 - Fábio Prates Rovida
- 4 - Fabrício Carlos dos Santos
- 5 - Felipe de Castro Gonçalves Garrido Rariz
- 6 - Gilberto Severino de Almeida
- 7 - Joel Miranda de Freitas
- 8 - Michele Pereira dos Santos Lima
- 9 - Nelci Corrêa Groff Guimarães Neto
- 10 - Olga Adélia Liotta
- 11 - Rodolfo Augusto Andrade
- 12 - Tainá Alves Damaceno

Membros externos:

- 1 - Eudes Ricardo Consoli Polito
- 2 - Isaura Cristina Teixeira Siciliano Mota

- 3 - Jair Farias
 4 - Jeferson Carlos Sussmann Martinho
 5 - Marcelo Luís Pendezza
 6 - Paulo Galhardo Macedo
 7 - Reginaldo Prado da Silva
 8 - Valéria Teresinha de Oliveira Asbahr

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Osasco, no endereço acima mencionado, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, assim como pelo telefone: (11) 3685-6336 ou 3685-6337.

*Osasco, 28 de junho de 2017.
 Dr. Rafael Ramos Feijó Munhoz
 Diretor Jurídico*

ATO DA MESA Nº 07/2017

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a cota mensal de utilização de selos postais no montante de 700 (setecentos) selos para uso institucional de cada Vereador e seus respectivos gabinetes, que serão solicitados mediante requisição eletrônica à Seção de Almoxarifado.

Art. 2º Compete ao Chefe de Gabinete elaborar o relatório mensal de utilização dos selos, com a anotação da quantidade utilizada pelo seu Vereador, conforme modelo do anexo I à este Ato.

§ 1º. Os selos postais que não forem efetivamente utilizados, deverão ser devolvidos, mediante protocolo, juntamente com o relatório mensal de utilização, diretamente a Seção de Almoxarifado.

§ 2º. Seção de Almoxarifado fará a conferência do estoque remanescente, e manterá guarda dos selos, comunicando à Coordenadoria de Compras, o saldo para abatimento na compra do mês subsequente.

Art. 3º. A cota mensal de selos de que trata o art. 1º não será cumulativa.

Art. 4º Os respectivos termos de aquisição dos selos postais efetuados pela Câmara Municipal, deverão contemplar a quantidade de selos descritas no caput do art. 1º deste ato, e havendo alteração no preço, deverá ser precedido de nova dotação orçamentária e do competente Parecer Jurídico.

Art. 5º Fica revogado o inciso II do artigo 1º do Ato da Mesa nº 02 de 19 de março de 2009.

Art. 6º. Publique-se e registre-se.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Osasco, 27 de junho de 2017
 DR. ELISSANDRO LINDOSO
 Presidente*

*RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
 1º Vice Presidente*

*CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
 2º Vice-Presidente*

*RICARDO SILVA
 1º Secretário*

*DRA. REGIA MARIA GOVEIA SARMENTO
 2º Secretária*

*VALDENIR LUIZ DE FRANÇA
 (NI DA PIZZARIA)
 3º Secretário*

*RALFI RAFAEL DA SILVA
 4º Secretário*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal, Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de junho de 2017, Ano LV da Emancipação.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.693/2017

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a Contratação da empresa Instituto Brasil Cidade para a prestação de serviços especializados de assessoramento na reestruturação administrativa de cargos e funções com a reorganização do quadro geral do pessoal da Câmara Municipal de Osasco, contemplando a evolução funcional dos servidores e o quantitativo, de forma ao atendimento do interesse público, pelo valor de R\$ 312.046,42 (Trezentos e doze mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com os pareceres jurídicos.

*Osasco, 26 de junho de 2017.
 Dr. Elissandro Marcio da Silva Lindoso
 Presidente*

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ADEMIR DOS SANTOS VIEIRA, estado civil solteiro, profissão contador, nascido em Malhada, Malhada, BA no dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e oito (17/05/1988), residente e domiciliado Avenida Escola Politécnica, 4581, Rio Pequeno, São Paulo, SP, filho de ALIPIO DOS SANTOS VIEIRA e de MARIA MOREIRA DOS SANTOS. CAMILA DE PAULA SANTOS, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (15/04/1988), residente e domiciliada Avenida Prestes Maia, 653, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de ANSELMO CAETANO DOS SANTOS e de SOLECI DE PAULA SANTOS.

REGIVALDO DOS SANTOS SANTANA, estado civil solteiro, profissão comprador, nascido em 30º Subd. Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e três (04/10/1983), residente e domiciliado Rua José Jordão Morales, 310, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ISAIAS PORTUGAL SANTANA e de ROSA BATISTA DOS SANTOS.

ANDRÉIA RIBEIRO SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Januária-MG, Reg. em Pedras de Maria da Cruz, Januária, MG no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e dois (17/11/1992), residente e domiciliada Rua José Jordão Morales, 310, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA SILVA e de GERCILIA RIBEIRO COSTA SILVA.

PEDRO MAICO FERREIRA LOPES, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Senhor do Bonfim-BA, Registrado em Pindobaçu, Senhor do Bonfim, BA no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa (29/06/1990), residente e domiciliado Rua Artur Azevedo, 330, Santa Maria, Osasco, SP, filho de GILMAR FERNANDES LOPES DA SILVA e de EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS.

LUANA DOS REIS DE JESUS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Subdistrito de Pirajá, Salvador, Salvador, BA no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (13/12/1988), residente e domiciliada Rua Artur Azevedo, 330, Santa Maria, Osasco, SP, filha de LOURIVAL DE JESUS e de MARIA AUDÊNCIA SILVA DOS REIS.

SAMUEL PEREIRA, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em Arapongas, Arapongas, PR no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e seis (27/04/1966), residente e domiciliado Rua Pedro Alves de Oliveira, 19, casa 02, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de NATALICIO ELOY PEREIRA e de AMALIA NUNES DA SILVA. MARIA ELIDE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta (22/09/1980), residente e domiciliada Rua Pedro Alves de Oliveira, 19, casa 02, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO CALDEIRA DOS SANTOS e de AMABILIA DE JESUS DOS SANTOS.

HIAGO SIQUEIRA HILARIO DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de julho de mil novecentos e noventa e cinco (09/07/1995), residente

e domiciliado Rua Faino Boralli, 223, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filho de EDVALDO HILARIO DA CRUZ e de ANA CRISTINA SIQUEIRA. MARCELA DE OLIVEIRA TENORIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (13/05/1994), residente e domiciliada Rua Faino Boralli, 223, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filha de MARCELO MENDES TENORIO e de LUCIVALDA RIBEIRO DE OLIVEIRA TENORIO.

PAULO SERGIO BRAGA DOMINGOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e dois (08/07/1992), residente e domiciliado Rua Monte Negro, 92, F, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de SERGIO ANTONIO DOMINGOS e de GENECI BRAGA BASTOS DOMINGOS.

NATHALIA APARECIDA LIMA MELO CORREA, estado civil solteira, profissão assistente de relacionamento, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e seis (24/05/1996), residente e domiciliada Rua Joaquim Rosa, 7, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de NELSON CLAUDIO MELO CORREA e de ELIANA ROSEMEIRE DE LIMA.

JÔNATAS SANTOS NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 16º Subdistrito Mooca, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e oitenta e um (21/07/1981), residente e domiciliado Rua Tiradentes, 279, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JORGE DO NASCIMENTO e de MARIA BERNARDETE DOS SANTOS DO NASCIMENTO.

LIDIA GONÇALVES DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (19/02/1992), residente e domiciliada Rua Tiradentes, 279, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARCOS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS e de LUCIA MARIA DA SILVA.

MARCOS ROBERTO ROCHA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de faturamento, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois (25/10/1972), residente e domiciliado Rua José Ubeda Martins, 75, Cs 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS BARRETO ROCHA e de VILMA BARRETO ROCHA.

CLAUDIA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (10/10/1974), residente e domiciliada Rua José Ubeda Martins, 75, Cs 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA ROSA DA SILVA.

ROGÉRIO DOS SANTOS WERDAN, estado civil , profissão motorista, nascido em São Paulo, Registrado em Osasco-SP 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e seis (17/06/1976), residente e domiciliado Avenida Horácio Lafer, 449, casa 02, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de JOSÉ DO NASCIMENTO

WERDAN e de IRENE ARAUJO DOS SANTOS WERDAN.

LILIAN CRISTINA TYBA, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e seis (08/10/1976), residente e domiciliada Avenida Horácio Lafer, 449, casa 02, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de JULIO TYBA e de IZALTINA BATISTA TYBA.

ADEMIR DA SILVA VIEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e setenta (19/09/1970), residente e domiciliado Rua João Alves Pedroso, 40, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTENOR GONÇALVES VIEIRA e de EULALIA DA SILVA VIEIRA.

SILVIA RIBEIRO DA CRUZ, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e nove (06/10/1979), residente e domiciliada Rua João Alves Pedroso, 40, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filha de AMADOR RIBEIRO DA CRUZ e de LOURDES PEREIRA DA CRUZ.

RENATO LIMA, estado civil solteiro, profissão analista de suporte TI, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (02/09/1987), residente e domiciliado Rua Alfa, 34, Jardim Patriarca, Jandira, SP, filho de ANTONIO BERTO DE LIMA e de IRMA CARVALHO LIMA.

CINTIA DE ARAUJO TEODORO, estado civil solteira, profissão monitora de escritório, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e cinco (15/03/1985), residente e domiciliada Avenida José Barbosa de Siqueira, 24, A, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARTINHO TEODORO e de WANDA MACEDO DE ARAUJO TEODORO.

FULVIO GRACEK ROSSETTI, estado civil solteiro, profissão separador, nascido em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa (14/02/1990), residente e domiciliado Rua José Cid Stella, 115, Umuarama, Osasco, SP, filho de SILVIO ROBERTO ROSSETTI e de IVANA APARECIDA GRACEK ROSSETTI.

CAMILA DA SILVA MACHADO, estado civil solteira, profissão auxiliar de operações, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e um (30/03/1991), residente e domiciliada Rua João Eugênio Seco, 53, Bussocaba, Osasco, SP, filha de GERÔNIMO SANTOS MACHADO e de VITORIA ROSA DA SILVA MACHADO.

SIMON ARIEL FRANKENBERGER DE ALEXANDRIA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (09/12/1988), residente e domiciliado Rua Manoel Gomes Gonçalves, 609, Cs 4, Padroeira, Osasco, SP, filho de PEDRO LOPES DE ALEXANDRIA NETO e de GENI REGINA FRANKENBERGER.

ALINE NUNES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (01/11/1989), residente e domiciliada Rua Manoel Gomes Gonçalves, 609, Cs 4, Padroeira, Osasco, SP, filha de REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA e de ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA.

BRUNO SOUZA GETARUCH, estado civil solteiro, profissão técnico eletrônico, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze

de junho de mil novecentos e oitenta e oito (15/06/1988), residente e domiciliado Rua Coqueiro, 113, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de NICOLAU WAGNER GETARUCH e de LUCIA SICONI DE SOUZA GETARUCH.

ANA PAULA MACHADO, estado civil solteira, profissão assistente de rh, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia quinze de março de mil novecentos e noventa e um (15/03/1991), residente e domiciliada Rua José Antônio Augusto, 575, Cs 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de DANIEL MACHADO e de NEUSA MARIA LADEIRA MACHADO.

JODIEL FERREIRA DO CARMO, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Distrito de Itaitú, Jacobina, Jacobina, BA no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (22/04/1985), residente e domiciliado Rua Fernando Garbin, 209, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ BERNARDINO DO CARMO e de MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DO CARMO.

EDINEIDE DO NASCIMENTO LUIZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito de Itaitú, Jacobina, Jacobina, BA no dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta e oito (19/03/1988), residente e domiciliada Rua Fernando Garbin, 209, São Pedro, Osasco, SP, filha de ADAUTO ANTONIO LUIZ e de FRANCISCA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LUIZ.

TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (17/11/1986), residente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de EUDES LIMA DOS SANTOS e de ILMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS.

SILVIA SANTOS DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (19/09/1995), residente e domiciliada Rua Sizenando Gomes de Sá, 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de SILVIO PAULO ROCHA DE ALMEIDA e de MARIA CLEIDE DOS SANTOS.

SILAS GOMES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão representante comercial, nascido em Mirante do Paranapanema, Mirante do Paranapanema, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e oito (27/07/1968), residente e domiciliado Rua Mineira, 41, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOMES DA SILVA e de ORCINA MARIA DA SILVA.

DANIELLE CAIRES DA SILVA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e oito (31/03/1988), residente e domiciliada Avenida Vida Nova, 156, Blc. C, apto 101, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, SP, filha de ROBERTO EUFRÁSIO DA SILVA e de DAGMAR CAIRES DE AMORIM.

DANIEL RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão orçamentista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (27/10/1982), residente e domiciliado Rua Profeta Zacarias, 636, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de ADENILO IZIDORO DE SOUZA e de MARGARIDA RODRIGUES CARDOSO.

ABINOAN MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Jundiá, Jundiá, AL no dia dez de outubro de mil novecentos e setenta e oito (10/10/1978), residente e domiciliada São Paulo, SP, filha de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e de CREUZA MARIA DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CARLOS CEZAR DA SILVA, divorciado, manutenção de extinto, nascido em Jales, SP no dia (01/12/1987), residente e domiciliado Rua Julieta Esteves Alexandrini, 804, Helena Maria, Osasco, SP, filho de REGINA APARECIDA DA SILVA.

IVANI ALVES RIBEIRO, solteira, assistente de atendimento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/08/1993), residente e domiciliada Rua Maguari, 221, Aliança, Osasco, SP, filha de ELIAS RIBEIRO e de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Osasco, 21/06/17

ROBISON DUARTE DA SILVA, solteiro, pintor, nascido em Rio Brilhante, MS no dia (13/06/1989), residente e domiciliado Rua Reinaldo Ceschini, 417, casa 04, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de RANILDO DA SILVA e de LUCIMAR DUARTE DINIZ DA SILVA.

BIANCA GOMES SOARES, solteira, técnica de celular, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/05/1991), residente e domiciliada Rua Reinaldo Ceschini, 417, casa 04 Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de BELCHIOR GOMES SOARES e de MARIZETE DE JESUS SOUSA. Osasco, 21/06/17

ORLANDO MIRANDA, viúvo, motorista, nascido em Salto Grande, SP no dia (04/08/1946), residente e domiciliado Rua Rosa Mirassol Baeza, 253, Baronesa, Osasco, SP, filho de LEONEL MIRANDA e de ANIZIA PEREIRA LAPA.

ADRIANA SOARES SANTIAGO, solteira, retocadora de capa, nascida em Pedro Versiani, MG no dia (28/12/1972), residente e domiciliada Rua Rosa Mirassol Baeza, 253, Baronesa, Osasco, SP, filha de LAURA SOARES SANTIAGO. Osasco, 27/06/17

RENATO SUETH DE OLIVEIRA, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em Belo Horizonte, MG no dia (31/10/1995), residente e domiciliado Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão, 64, Ayrosa, Osasco, SP, filho de ROBERTO MÁRCIO DE OLIVEIRA e de VANUSA DE MELO OLIVEIRA.

RAQUEL MARLEIDE DA SILVA, solteira, auxiliar de expedição, nascida em Belo Jardim, PE no dia (15/05/1996), residente e domiciliada Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão, 64, Ayrosa, Osasco, SP, filha de CARLOS PEDRO DA SILVA e de MARLEIDE MARIA DA SILVA. Osasco, 27/06/17

GIOVANI DA FONSECA ROBERTO, divorciado, corretor de imoveis, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (24/11/1983), residente e domiciliado Rua Rouxinol, 379, Ayrosa, Osasco, SP, filho de LUIZ JOSÉ ROBERTO e de MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO DA FONSECA ROBERTO.

SIMONE DA SILVA BORGES, solteira, autônoma, nascida em Picos, PI no dia (03/06/1985), residente e domiciliada Rua Rouxinol, 379, Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOÃO JOSE BORGES e de MARIA NEUMA DA SILVA LEAL. Osasco, 27/06/17

JAMIRO FERNANDES DE SOUSA, solteiro, eletricista, nascido em Avelino Lopes, PI no dia (20/06/1956), residente e domiciliado Rua Cisne, 19, Aliança, Osasco, SP, filho de ONESIO FERNANDES DE SOUSA e de EVA VIRGINA DA SILVA.

NERI MARIA DOS SANTOS, viúva, domestica, nascida em Avelino Lopes, PI no dia (06/05/1964), residente e domiciliada Rua Cisne, 19, Aliança, Osasco, SP, filha de LEONDINO JUVENAL DE SANTANA e de EVA MARIA DE SANTANA. Osasco, 27/06/17

ARIEL SOARES DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em Cajamar, SP no dia (11/12/1995), residente e domiciliado Rua Vítantonio D'Abrial, 379, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOÃO GILBERTO SOARES DA SILVA e de ROSELENA PEREIRA SOARES DA SILVA.

DENISE PAULAE SILVA MIRANDA, solteira, professora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/02/1990), residente e domiciliada Rua Vítantonio D'Abrial, 379, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ MACHADO E SILVA MIRANDA e de SONIA MARIA PAULO MIRANDA. Osasco, 28/06/17

ARÃO BENJAMIM DE OLIVEIRA, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Indianópolis São Paulo, SP no dia (12/04/1985), residente e domiciliado Rua Vicente Rodrigues Barbosa, 17, casa 04, Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSIAS BENJAMIM DE OLIVEIRA e de APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA. VALDELANIA DA MOTA SENA, solteira, professora, nascida em Campo Alegre

de Lourdes, BA no dia (10/02/1988), residente e domiciliada Rua Vicente Rodrigues Barbosa, 17, Piratininga, Osasco, SP, filha de VALDECI PEREIRA DE SENA e de GRACIENE DA MOTA SOUSA SENA. Osasco, 28/06/17

LUIZ FILIPE SILVA PEREIRA, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/10/1987), residente e domiciliado Rua Manaus, 22, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS COELHO PEREIRA e de GEÂNIA MARIA ALVES SILVA.

CARLA CRISTINA DE CAMARGO AVELINO, solteira, analista fiscal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/05/1987), residente e domiciliada Rua Manaus, 22, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS AVELINO e de BEATRIS COSTA DE CAMARGO AVELINO. Osasco, 28/06/17

IRAN FERREIRA MOURA DE PAULA, solteiro, eletricista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (18/01/1988), residente e domiciliado Rua João Lourenço dos Santos, 155, Vila Menk, Osasco, SP, filho de WALTER MOURA DE PAULA e de GENILCE FERREIRA SANTANA DE PAULA.

JAMILÉ DE SOUZA SANTANA, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em Itabuna, BA no dia (25/08/1982), residente e domiciliada Rua João Lourenço dos Santos, 155, Vila Menk, Osasco, SP, filha de NESTOR ALVES DE SANTANA FILHO e de MARIA JOSE DE SOUZA SANTANA. Osasco, 28/06/17

ROBSON DA SILVA SOUSA, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/09/1995), residente e domiciliado Rua Quero-Quero, 310, Aliança, Osasco, SP, filho de ADENILTON GONÇALVES DE SOUSA e de NEIDE ALVES DA SILVA.

GABRIELE MOREIRA DA SILVA, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/08/1999), residente e domiciliada Rua Cisne, 119, Aliança, Osasco, SP, filha de VALDECI MOREIRA DA SILVA e de IDA APARECIDA DA SILVA. Osasco, 29/06/17

WILLIAN ALBERTO GUARY FLORENTINO, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/03/1989), residente e domiciliado Rua Laguna, 14, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOSÉ FLORENTINO e de ELENA GUARY.

ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, solteira, monitora, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (16/05/1986), residente e domiciliada Rua Laguna, 14, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO e de ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Osasco, 29/06/17

ROBERTO HOLANDA ALVES, solteiro, ajudante geral, nascido em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha São Paulo, SP no dia e um (27/09/1991), residente e domiciliado Rua Aquilino Alves de Souza, 2207, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de RICARDO JOSÉ NETO ALVES e de INEZ HOLANDA ALVES.

PATRICIA NUNES DA CONCEIÇÃO, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/02/1990), residente e domiciliada Rua Aquilino Alves de Souza, 2207, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MIGUEL DA CONCEIÇÃO e de ALTAMIRA NUNES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO. Osasco, 29/06/17

FABIO GABRIEL BENTO DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em Osasco, SP no dia (18/03/1988), residente e domiciliado Rua Graciliano Ramos, 209, casa 01, Baronesa, Osasco, SP, filho de MARCO BENTO DOS SANTOS e de ANA DE JESUS DOS SANTOS.

CAMILA CORDEIRO PAES, solteira, babá, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/01/1995), residente e domiciliada Rua Graciliano Ramos, 209, casa 01, Baronesa, Osasco, SP, filha de JOÃO EDUARDO PAES e de CLAUDINEIA RODRIGUES CORDEIRO. Osasco, 29/06/17

HIGOR HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Itapevi, SP no dia (24/08/1993), residente e domiciliado Avenida Eurico da Cruz, 990, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JONAS TEMOTEU DA SILVA e de ELZA DE ALMEIDA SILVA.

PATRICIA FERREIRA MILHOMES, solteira, autônoma, nascida em Icó, CE no dia (31/03/1985), residente e domiciliada Rua Palmital, 260, casa 04, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOÃO MILHOMES DA SILVA e de MARIA LÚCIA FERREIRA MILHOMES. Osasco, 29/06/17